



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMETÁRIO E FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 002/2022

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesas deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O impacto apresentado atende ao presente projeto de Lei nº 002/2022, compreendem a revisão do auxílio alimentação, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ibiracú, através da Lei nº 2.728 de 17/10/2006, propondo a revisão para o importe de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), que corresponde a um reajuste de 20% (vinte por cento) do valor atual, totalizando um aumento de despesa anual de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Os valores do cálculo do duodécimo para o exercício de 2022 importam em R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) que serão repassados a Câmara Municipal de Ibiracú, sendo o valor mensal de R\$ 158.333,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Representando um aumento aproximado de 15,10% mensal. Perfazendo um aumento anual de R\$ 249.338,43 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) em relação ao duodécimo de 2021 que foi de R\$ 1.650.661,57 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), suportando assim o reajuste anual apresentado no presente projeto de Lei nº 002/2022. Conforme evolução dos valores do duodécimo apresentado abaixo:

EXERCÍCIO RCL/ Recebimento	RCL	DUODÉCIMO	SITUAÇÃO
2018/2019	39.182.086,96	1.585.162,60	Realizado
2019/2020	44.844.983,57	1.711.906,47	Realizado
2020/2021	48.400.198,31	1.650.661,57	Realizado
2021/2022	61.799.488,64	1.900.000,00	A realizar

Declaro que conforme disposto no presente Projeto de Lei Ordinária nº 002/2022, no âmbito do Poder Legislativo de Ibiracú, que nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual 2022/2025 – Lei nº 4.108/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.102/2021 e na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 4.109/2021.

Ibiracú/ES, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCIA REALI RECLA

Oficial Técnico Contador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela concessão do Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, conforme disposto no Projeto de Lei Ordinária nº 002/2022 no âmbito do Poder Legislativo de Ibiracú.

Declaro ainda que o aumento da despesa está dentro do limite estabelecido no art. 20 da LRF, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que a dotação orçamentária relativa ao custeio da despesa é de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Ibiracú/ES, 01 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú

Ordenadora de Despesa